

**LEI MUNICIPAL Nº 722/2007, de 31-07-07.**

**AUTORIZA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE  
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação  
orçamentária na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para dar suporte a  
despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes no tocante ao Salário  
Educação Federal, com os seguintes códigos e valores.

0801.12.361.00029.1075 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. SAL. EDUC. FEDERAL  
44.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Dará suporte para cobrir as despesas do artigo anterior a  
redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0801.12.361.00033.1040 – 44.90.52.00.0000 R\$ 10.000,00

**Art. 3º**- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando  
a Lei Municipal nº 702/2006 de 29-12-2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Mormaço Para o Exercício de 2007”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 31 de julho de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**